

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2013**

**1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**1.1 O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, através da sua Gerência de Administração, Logística e Suprimento, torna público que, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SEBRAE/RS, publicado no Diário Oficial da União do dia 26/05/2011, artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e legislação correlata promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** e tipo **MENOR PREÇO**, sob o sistema de Registro de preços, conforme descrito abaixo no item 2 deste Edital.

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1 AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE TELEVISÃO DE TECNOLOGIA LIGHT-EMITTING DIODE (LED) E MINICOMPUTADORES PARA PAINÉIS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA** por 12 (doze) meses, para contratação sob demanda conforme especificações do Edital e seus Anexos.

**3. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** O Sistema Registro de Preços, ora proposto pela entidade promotora, tem como objetivo manter na mesma o registro de propostas vantajosas e, segundo as conveniências do SEBRAE/RS, promover as compras/contratação do licitante vencedor da licitação.

**3.2** O SEBRAE/RS não se obriga a adquirir/contratar com os licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

**3.3** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – anexo IV será de 12 (doze) meses, podendo vir a ser renovado por até igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

**4. DAS INFORMAÇÕES DE DIA E HORA DA ENTREGA DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**4.1** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, conforme diretrizes abaixo:

**4.1.1** Entidade Promotora: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul

**4.1.2** Local de realização: <http://www.licitacoes-e.com.br>

**4.1.3** Início do acolhimento das propostas: **24 de julho de 2013 às 10 horas;**

**4.1.4 Término de lançamento de propostas e Abertura das propostas: 02 de agosto de 2013 às 10 horas;**

**4.1.5 Classificação e Desclassificação de Proposta e Início da sessão de disputa de preço: 02 de agosto de 2013 às 14 horas.**

**4.2** A licitante deverá observar as datas e os horários limites acima previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa de preços.

**4.3** O fornecedor desclassificado terá o prazo de 30 (trinta) minutos para solicitar a reconsideração de sua proposta, conforme preceitua o artigo 21 cláusula VI do Regulamento do SEBRAE/RS, a contar do momento em que a decisão vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico, qual seja, a partir do horário indicado para o início da Classificação e Desclassificação.

**4.4** Todas as **referências de tempo** no edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**4.5** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do SEBRAE/RS, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

**4.6** O presente edital estará disponível no site de licitações <http://www.licitacoes-e.com.br> e no site do SEBRAE/RS <http://www.sebrae-rs.com.br>.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, legalmente estabelecidas no País, que se encontre em regular funcionamento, que preencham as condições exigidas por este Edital e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação e observado às condições de habilitação.

**5.2** Será impedida de participar da presente licitação toda a empresa que:

- a)** tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, e, ainda, aquelas que estiverem sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- b)** apresente-se na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** seja estrangeira e não estejam em funcionamento no país;
- d)** esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Sistema SEBRAE;
- e)** tenha funcionário ou membro do SEBRAE/RS como subcontratado, responsável técnico, dirigente, bem como os ex-empregados, até seis meses após a demissão imotivada ou o pedido de demissão;
- f)** contrariando o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como,

menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

**g)** esteja constituída como Sociedade Cooperativa de mão-de-obra, nos termos da Lei 5764, de 16.12.1971, tendo em vista a natureza do objeto licitado e das atividades a serem prestadas, onde pelo seu modo de execução fica caracterizado a subordinação do profissional prestador de serviços ao contratado (TCU – Acórdão 1815/2003 – Item 9.3.1.1).

**5.3** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser da mesma licitante executora dos serviços a serem contratados, sendo que não será aceita prestação de serviço de empresa que não tenha sido previamente habilitada neste certame, ficando, salvo expressa deliberação contrária do SEBRAE/RS, expressamente defeso qualquer subcontratação por parte da proponente contratada.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nos termos da legislação pertinente.

**6.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**6.3** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.4** A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**6.5** O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização de operações inerentes ao pregão eletrônico.

## **7. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**7.1** A participação neste pregão dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante digitação de sua senha privativa e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema, conforme data e horários estabelecidos no item 4 deste edital.

**7.2** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sua proposta e declarações.

**7.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar sob as penas da lei, em campo próprio e específico do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**7.4** Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

**7.5** No caso de desconexão com a pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.6** Quando a desconexão persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora para reabertura da sessão.

**7.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.8** Será conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o benefício do empate ficto, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 123/06.

**7.9** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## **8. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO ELETRÔNICO**

**8.1** Os licitantes interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão o sistema, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.

**8.2** As propostas de preços serão encaminhadas, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital.

**8.3** A pregoeira analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Edital, cabendo à pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, antes do inicio da fase de lances, disponibilizando o período de reconsideração de propostas.

**8.4** Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

**8.5** Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

**8.6** Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

**8.7** Por iniciativa da pregoeira, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.8** Encerrada a etapa de lances, será concedido, se for o caso, benefício do empate ficto às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o art. 44 da LC n.º 123/2006, nesta situação a ME ou EPP melhor classificada (no intervalo de até 5% por cento do menor preço) poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

**8.9** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificadas, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no *caput* do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.10** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.8, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente à vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, se for o caso.

**8.11** Sendo a licitante desclassificada/inabilitada caberá a pregoeira convocar o autor do segundo menor lance e, observada a ordem de crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo Edital.

**8.12** Declarado o licitante vencedor a pregoeira consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

## **9. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**9.1** A proposta de preço deverá ser lançada no sistema eletrônico com base no **MENOR VALOR POR LOTE**, no máximo 2 (duas) casas após a vírgula, conforme modelo do anexo II do edital.

**9.2** A proposta comercial formalizada deverá ser apresentada no final do certame licitatório apenas pela empresa vencedora, com o preço atualizado após fase de lance, conforme modelo do anexo II deste edital, preferencialmente contendo timbre da empresa, CNPJ, dados cadastrais e assinatura do responsável da empresa.

**9.3** As propostas deverão ser apresentadas com preços em moeda corrente nacional e irreajustável, devendo compreender todas as despesas e custos para fornecimento e entrega do objeto, inclusive seguro e impostos incidentes sobre a venda, bem como, custos diretos e indiretos, remuneração, emolumentos, transportes (fretes), alimentação, deslocamentos, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

**9.4** As propostas terão validade por 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes.

**9.5** A entrega será efetuada em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo SEBRAE/RS, na modalidade DDP, no endereço definido na autorização de fornecimento.

**9.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e de proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**9.7** Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**9.8** A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo desistência após inicio do processo de abertura.

**9.9** Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa ofertar opções comerciais, além de que não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

**9.10** A proponente não terá direito a qualquer reembolso, posto que, além do valor ofertado nenhuma outra remuneração será devida ao proponente, sob qualquer hipótese de responsabilidade solidária, ou pelo pagamento de qualquer despesa, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento ou a prestação dos serviços.

**9.11** No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e valores apresentados por extenso, ou quando notadamente ocorrerem enganos quanto da transcrição de valores para planilhas anexadas ou ocorrerem equívocos quanto aos cálculos apresentados, prevalecerá sempre o valor por extenso.

**9.12** Os **fornecedores de outros Estados**, ao elaborarem seus preços, seja na proposta escrita ou nos lances, deverão considerar que as Notas Fiscais emitidas deverão prever a compensação da diferença de alíquota de impostos, no sentido de isentar o SEBRAE/RS deste ônus e manter diferença do preço vencedor em relação às empresas concorrentes.

**9.13** Por ocasião do envio da proposta a licitante enquadrada como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**10.1** O Julgamento da Proposta de Preço obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE (R\$)**, no máximo 2 (duas) casas após a vírgula.

**10.2** Para fins de julgamento serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços ineqüíveis:

a) **inexeqüíveis**, sejam inferiores aos custos obrigatórios, acrescidos dos encargos legais, quando o licitante será convocado para demonstrar a exeqüibilidade do preço ofertado num prazo de 24 horas, e se não comprovado será desclassificado.

**10.2.1** Ou, ainda que não atenderem no todo ou em parte às condições aqui estabelecidas e, apresentarem quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo ou forma, ou seja, omissas ou que contemplam vantagens não previstas no Edital ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento previsto neste edital.

**10.3** A pregoeira anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.4** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta e o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**10.5** Ocorrendo à situação a que se refere o item anterior, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**10.6** Após a etapa de lances, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar impreterivelmente em até 2 (duas) horas pelo Fax: (51) 3216-5133, ou pelo e-mail [vanessam@sebrae-rs.com.br](mailto:vanessam@sebrae-rs.com.br) e ou pelo sistema eletrônico “Documentos”, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o novo valor ofertado final na fase de lance.

**10.7** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.8** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-à da seguinte forma:

**10.8.1** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**10.8.2** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificadas, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no *caput* do Art. 44 de lei 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.8.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *item 10.8*, o Sistema fará

um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente à vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, se for o caso;

**10.8.4** Não havendo adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora de melhor lance.

**10.9** O sistema gerará ata circunstaciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1** A licitante detentora da melhor proposta deverá encaminhar todos os documentos de habilitação estabelecidos neste item. Após, **declarado vencedor**, o licitante deverá entregar em até **02 (dois) dias úteis**, **as originais dos documentos de habilitação** ou fotocópia autenticada por tabelião, juntamente com a proposta de preço atualizada com o novo valor ofertado final na fase de lance, para:

**SEBRAE/RS – PREGÃO 044/2013**  
**Gerência de Administração, Logística e Suprimento**  
**Rua Sete de Setembro, 555 – Bairro: Centro**  
**Porto Alegre/RS**  
**CEP: 90010-190 – Aos cuidados de Vanessa da Costa Marques**

### **11.2 DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.2.1** **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

**10.2.2** O contrato social a ser apresentado deverá ser compatível com o objeto da licitação. A licitante poderá anexar alteração de contrato social, desde que seja necessária para comprovação da pertinência do objeto social;

**10.2.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**10.2.4** Em função do disposto no art. 977 do Código Civil Brasileiro, as sociedades que possuam sócios que sejam casados entre si deverão apresentar cópia da certidão de casamento.

### **11.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**12.3.1** **Declaração que não emprega menor de idade e que possui o pleno conhecimento e atendimento às exigências do presente Edital e seus Anexos**, conforme modelo do Anexo III do Edital.

**11.3.2 Declaração de que possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto da licitação**, conforme modelo do Anexo V do edital.

**11.3.3 Declaração de que atende a Legislação Ambiental**, conforme modelo do Anexo VI do edital.

#### **11.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

11.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 30 (trinta) dias antes da data da abertura desta licitação.

#### **11.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

11.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.5.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da Licitante;

11.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

11.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

11.5.6 Prova de Regularidade junto à Seguridade Social (INSS), com as obrigações relativas às contribuições e encargos sociais instituídos por lei;

11.5.7 Certificado de Regularidade da Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal, que comprove a situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.6 Apenas os documentos emitidos pela Internet, não necessitam ser autenticados, sendo sua validade verificada pela Comissão de Licitações quando da análise da documentação.**

**11.7** Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os Atestados de Capacidade Técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

**11.8 INABILITAÇÃO:** A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidade estipulada, implicará na automática inabilitação da Licitante.

## 12. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**12.1** Será julgado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este Edital.

**12.2 Será julgado inabilitado:**

**12.2.1** O licitante que não atender às exigências deste Edital, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado;

**12.2.2** O licitante que não atenda as condições de participação referidas neste Edital.

**12.3** Constatando o atendimento as exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Autoridade Competente do SEBRAE/RS.

**12.4** Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta habilitada que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**12.5** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição da regularidade fiscal, portanto que seja apresentado todos os documentos solicitados na habilitação serão disponibilizados o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autoridade Competente do SEBRAE/RS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, atendendo o que determina o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

**12.5.1** A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 12.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar/cancelar a licitação.

**12.6** Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, exceto aqueles que não estão sujeitos a vencimento.

**12.7** Os documentos emitidos através da INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo SEBRAE/RS.

## 13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

**13.1** Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente Pregão Eletrônico deverá ser encaminhado por escrito, de forma eletrônica para o e-mail [vanessam@sebrae-rs.com.br](mailto:vanessam@sebrae-rs.com.br) no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação.

**13.2** Pedidos de esclarecimento fora do prazo não serão considerados.

**13.3** Todas as respostas serão divulgadas pela Internet, no site do SEBRAE/RS e no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**13.4** Os Licitantes devem acessar diariamente os sites citados no item 13.3 para conferência das respostas dos esclarecimentos, informações adicionais e alterações que possam vir a ocorrer.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

**14.1** Caberá peça de impugnação do presente Edital, devidamente fundamentada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do certame.

**14.2** As respostas às impugnações serão divulgadas na internet, no site de licitações <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**14.3** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do procedimento licitatório até o trânsito em julgado da decisão dela pertinente. Não serão aceitos impugnações e recursos fora dos prazos.

**14.4** No final da sessão do pregão eletrônico, declarada(s) a(s) vencedora(s), as concorrentes, se for o caso, manifestarão também por meio eletrônico, durante o período de 10 (dez) minutos, sua intenção de interpor eventual recurso, com a síntese das suas razões. Posteriormente, as concorrentes deverão presencialmente protocolizar suas peças recursais com as razões expostas de forma mais desenvolvida, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da empresa vencedora. Todas as licitantes, desde logo, ficarão intimadas para apresentar suas contra-razões, em igual prazo, contado do término daquele concedido à recorrente.

**14.5** Quaisquer manifestação de impugnação e recurso aos termos deste Edital deverá ser encaminhada, por escrito e protocolizado na Gerência de Administração, Logística e Suprimento deste SEBRAE/RS aos cuidados da Pregoeira, na Rua Sete de Setembro, 555, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 18h, de segunda a sexta feira. Não serão aceitas manifestações informais, incluindo mensagens via e-mails.

**14.6** Os recursos e impugnações serão julgados pela Comissão de Licitação, e, em havendo controvérsia de matéria essencialmente jurídica, poderá a Comissão requerer parecer técnico da Assessoria Jurídica do SEBRAE/RS, que, no caso concreto servirá de subsídio para a decisão posteriormente exarada pela Comissão. A divulgação do julgamento se dará pela internet no site do SEBRAE/RS e no site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**14.7** A falta de manifestação imediata do licitante na sessão pública no tocante à interposição eletrônica de sua intenção de recorrer, importará em decadência do direito da posterior protocolização da peça recursal de que trata o item 14.4, resultado assim na consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**14.8** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**15.1** Após concluídas as fases licitatórias, do exame do processo, saneamento das diligências e término dos prazos recursais, se nenhuma irregularidade for verificada, o julgamento do certame será submetido à homologação da Autoridade superior do SEBRAE/RS, que adjudicará o objeto licitado à empresa proponente vencedora da licitação. Será encaminhada à homologação e adjudicação a empresa que atender todas as condições estabelecidas neste Edital. A adjudicação e homologação dar-se-ão junto à autoridade competente e corpo direutivo do SEBRAE/RS em três instâncias de jurisdição administrativa.

**15.2** O SEBRAE/RS poderá anular, cancelar ou revogar a presente licitação, antes de assinado da ata, sem que em decorrência desta medida tenha os participantes o direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**15.3** A proponente em que seu objeto contratual ofertado estiver em momento de adjudicação encontrar-se-á já tutelada pelas regras dispostas neste edital, podendo, em havendo interesse do SEBRAE/RS, efetuar as providencias preliminares atinentes ao início dos trabalhos que na seqüência estarão sob o abrigo definitivo do respectivo instrumento contratual.

## 16. DA CONTRATAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**16.1** As entregas deverão ser efetuadas a partir do recebimento da Autorização de fornecimento (AF), nos locais indicados no mesmo.

**16.2** A contratação será formalizada com a empresa vencedora desta licitação com base na Ata de Registro de Preço – anexo IV em apenso a este Edital, na qual, independente de transcrição, todas as condições expressas neste instrumento convocatório e na proposta adjudicada, são desde já parte integrante.

**16.3** Concluída a homologação, a proponente vencedora será convocada e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da convocação deverá assinar a ata, que se regerá pelos preceitos gerais do direito, especialmente, pelos princípios da teoria geral dos contratos.

**16.4** Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata decorrente desta licitação, somente será aceita se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada, aplicando no caso, nas situações de ocorrências tipicamente fortuitas ou de força maior.

**16.5** A vigência da ata será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, por igual período.

**16.6** Fica facultado ao SEBRAE/RS, o direito de denunciar o contrato/ata, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, salvaguardados os compromissos assumidos até a data da denúncia.

**16.7** O SEBRAE/RS, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito em anular, cancelar ou revogar o presente certame ou promover redução de seus quantitativos licitados, antes da assinatura do Instrumento Contratual ou da emissão da Autorização de Fornecimento, não acarretando quaisquer direitos aos licitantes que acorreram à licitação, seja por lucros cessantes ou quaisquer outras reparações.

## 17. DA QUANTIDADE ESTIMADA

**17.1** A estimativa de uso dos serviços estabelecida no termo de referência do edital corresponde à demanda do SEBRAE/RS para o período de 12 (doze) meses.

## 18. DO REAJUSTE

**18.1** O preço proposto, após a assinatura da ata, não será alterado durante o período inicial de 12 (doze) meses, salvo supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

## 19. DO PAGAMENTO

**19.1** O pagamento dos serviços será em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota fiscal pela empresa contratada na sede do SEBRAE/RS no setor **PROTOCOLO GERAL**.

**19.2** O pagamento está sujeito, ainda, a apresentação de todos os documentos de Regularidade Fiscal solicitados no edital.

**19.3** Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante depósito em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e na ata de prestação de serviços.

**19.4** Os pagamentos sofrerão as retenções de impostos, conforme legislação vigente.

**19.5** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo ao SEBRAE/RS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1** A recusa injustificada de receber a Autorização de Fornecimento, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a empresa sujeita à multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do processo.

**20.2** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SEBRAE/RS, as sanções administrativas aplicadas serão:

- Advertência, caso de mora ou descumprimento de obrigação acessória;
- Multa;
- Rescisão contratual e consequente suspensão de participar de licitações;
- Declaração de inidoneidade para participar de licitações.

**20.3** O atraso ou descumprimento de qualquer obrigação contratual sem justificativa por escrito aceita pelo SEBRAE/RS, implicará na aplicação de multa correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso ou ocorrência, conforme o caso, calculado sobre o valor total da ata correspondente, observado o limite de 9% (nove por cento).

**20.4** Caso haja a desistência (total) da empresa contratada na execução do serviço será cobrada uma multa indenizatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da Autorização de Fornecimento. A empresa contratada estará notificada para fins de apresentação de justificativas, as quais deverão ser apresentadas dentro do prazo limite de 24 (vinte quatro) horas.

**20.5** As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

## **21. DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**21.1** As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de recursos próprios do SEBRAE/RS.

## **22. DAS ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS**

**22.1** Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura licitante contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade da avença, ficará condicionada à análise, pelo SEBRAE/RS, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas e regramentos estabelecidos neste instrumento convocatório como parâmetros de aceitação. Nesta hipótese, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais descritas ficará obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação societária.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES COMERCIAIS, FISCAIS E SOCIAIS**

**23.1** A proponente uma vez contratada, sem prejuízo do cumprimento integral das demais obrigatoriedades legais discriminadas neste Edital, deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SEBRAE/RS.

**23.2** A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências do SEBRAE/RS.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** As normas e regramentos que disciplinam a presente licitação serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre as proponentes interessadas, desde que não comprometam o objetivo da legislação aplicável, o interesse do SEBRAE/RS e a segurança processual e jurídica da contratação.

**24.2** A participação na presente licitação demonstra que a licitante examinou cuidadosamente o Edital e seus anexos, e se inteirou de todos os seus detalhes e com eles concordou, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. O presente edital, sem prejuízo dos regramentos dispostos no instrumento contratual, possui força de natureza contratual.

**24.3** É facultado a Pregoeira, Equipe de Apoio, membro de comissão ou subcomissão estabelecida ou mesmo a Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

**24.4** O SEBRAE/RS poderá conferir prazo mínimo de 08 (oito) dias para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

**24.5** Fica assegurado ao SEBRAE/RS, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização o direito de:

- a) Adiar a abertura das propostas do presente pregão eletrônico, disponibilizando o conhecimento prévio aos interessados;
- b) Anular o presente pregão, a qualquer tempo, desde que seja constatada alguma ilegalidade ou irregularidade insanável no processo, que venha a afetar a lisura, o caráter competitivo, a eficácia processual ou a instrumentalidade do certame;
- c) Revogar o presente pregão por motivos de conveniência e oportunidade;
- d) Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação fixando um novo prazo, se for o caso.

**24.6** Os licitantes são responsáveis, em qualquer época pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentadas, devendo manter durante toda a licitação as condições de habilitação exigidas. A apresentação da proposta implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**24.7** A Comissão de Licitação poderá a seu critério, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanadas em prazo fixo pela mesma, desde já entendido que serão vedadas as inclusões de documentos que deveriam constar no ato de abertura. A Comissão também poderá relevar atos administrativos meramente irregulares, desde que os mesmos não afetem a eficácia processual, os princípios norteadores da seara licitatória e não causem qualquer dano ou ofensa à instrumentalidade do certame.

**24.8** Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, as pessoas indicadas no Art. 39 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE/RS, publicado no Diário Oficial da União do dia 26/05/2011.

**24.9** As respostas dos questionamentos, alterações e comunicações serão divulgadas diariamente no site do SEBRAE/RS e no site <http://www.licitacoes-e.com.br> a todos os interessados.

**24.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório e anexos, excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**24.11** Para este fim, também poderá ser consultado o Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema SEBRAE/RS, disponível no site do SEBRAE/RS.

## **25. DOS CASOS OMISSOS**

**25.1** Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão de Licitação e juntados aos autos, os quais, depois de consultadas doutrina, legislação e Unidade Jurídica (quando necessário), serão esclarecidas a todos os interessados, lavrado em documento e acostado ao processo licitatório, fazendo dele parte integrante.

## **26. DOS ANEXOS**

**26.1** Fazem parte integrante do presente edital, como **ANEXOS**:

**26.1.1** ANEXO I – Termo de Referência e Quantitativo estimado de consumo.

**26.1.2** ANEXO II – Modelo da Proposta Comercial.

**26.1.3** ANEXO III – Declaração de menor de idade, pleno conhecimento e atendimento às exigências do presente Edital e seus Anexos.

**26.1.4** ANEXO IV – Ata de Registro de Preço.

**26.1.5** ANEXO V – Declaração de que possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto da licitação.

**26.1.6** ANEXO VI – Declaração de que atende a Legislação Ambiental.

Porto Alegre, 22 de julho de 2013.

## **ASSINADO ORIGINAL**

**Vanessa da Costa Marques**  
**Gerência de Administração, Logística e Suprimento**  
**SEBRAE/RS**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTITATIVO ESTIMADO DE CONSUMO**

**1. OBJETO**

Realização de registro de preço visando aquisição de aparelhos de televisão de tecnologia Light-emitting Diode (LED) e minicomputadores conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos nestes documentos e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Aparelhos de televisão tecnologia Light-emitting Diode (LED), de 42 polegadas, conforme especificação.	20
2	Minicomputadores tipo nettops, conforme especificação.	20

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação deste objeto acontecerão por conta da Gerência de Comunicação e Marketing e Gerência de Tecnologia da Informação do SEBRAE/RS.

**3. FUNDAMENTAÇÃO**

**3.1 OBJETIVO DA CONTRAÇÃO**

Oferecer infraestrutura de equipamentos para comunicação visual interna do SEBRAE/RS a ser utilizada para os projetos de TV Corporativa, apresentação de Painéis de Indicadores de Desempenho e recursos audiovisuais para Salas de Reuniões.

**3.2 NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO**

Em função da necessidade de ampliar a comunicação das estratégias corporativas, desempenho e monitoramento estratégico e facilitar o acesso à informação corporativa.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

**4.1 REQUISITOS MÍNIMOS DOS TELEVISORES LED (LOTE 1)**

- a) Tecnologia Light-Emitting Diode (LED);
- b) Tela de 42" (quarenta e duas polegadas);
- c) Resolução Full HD de 1.920 X 1.080p (varredura progressiva);
- d) Taxa de atualização mínima (Refresh rate) de 120Hz;
- e) Formato de tela de 16:9;
- f) Mínimo de duas entradas Universal Serial Bus (USB);
- g) Mínimo de uma entrada áudio e vídeo para computador pessoal – Red, Green, Blue (RGB) e Radio Corporation of America (RCA);
- h) Mínimo de duas entradas High-Definition Multimedia Interface (HDMI);

- i) Possuir encaixe para suporte de parede de 42 polegadas;
- j) Possuir controle remoto;
- k) Alimentação de energia bivolt automática, AC 100 - 240 V ~ 50 / 60 Hz;
- l) Possuir cabo de força;
- m) Áudio estéreo com potência mínima de 20W RMS totais (2 x 10W);
- n) Cor predominantemente preta;
- o) Possuir selo Energy Star® de eficiência energética emitido pela Environmental Protection Agency (EPA);
- p) Possuir modo de economia de energia com ausência de sinal;
- q) Possuir relógio interno;
- r) Possuir função de ligar TV e desligar TV com horário programável;
- s) Possuir suporte à exibição de vídeos através da entrada USB no padrão codec de vídeo DivX® HD.

#### **4.1 REQUISITOS MÍNIMOS DOS MINICOMPUTADORES - TIPO NETTOPS**

- a) Processador: Processador de núcleo duplo com clock de, no mínimo, 1.7 GHz e com, no mínimo, 1MB de cache;
- b) Memória: Memória RAM com, no mínimo, 2GB, tecnologia DDR3 e frequência mínima de 1.066MHz
- c) Ter memória RAM expansível para 4GB no mínimo;
- d) Interfaces: Controladora gráfica com saída VGA e HDMI, com suporte a resolução de 1920x1080 pixels, 24 bits por pixel, padrões plug-and-play, DirectX-10.1 e suporte a monitor estendido;
- e) Possuir, no mínimo, uma saída de vídeo HDMI;
- f) Controladora de rede Ethernet Gigabit 10/100/1000 e conector RJ45;
- g) Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone;
- h) No mínimo 4 (quatro) interfaces USB 2.0, sendo 2 portas (traseira) / 2 portas (frontal) ou superior;
- i) Controladora de Rede Wi-fi com protocolo de comunicação 802.11 b/g/n (integrado);
- j) Unidade de Disco Rígido: Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 250 Gb (duzentos e cinquenta gigabytes);
- k) Gabinete: Gabinete compacto com fonte de alimentação; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- l) Software e Documentação: Licença para o sistema operacional Windows 7 Professional 32 bits;
- m) Dimensões (L) 188 mm x (A) 220 mm x (P) 60 mm ou inferiores

Obs: Equipamento destina-se a ser usado preso atrás das TVs Lcd/Led

Deve acompanhar: 01 cabo HDMI 2.0 de 1.5m

**ANEXO II**  
**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Data: XXXX de XXXXXXXXX de 2013.

Ao SEBRAE/RS

XXXXXXXXXXXX (Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXX, no Estado de XXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o Edital de licitação, **PREGÃO 044/2013**, que adotará as seguintes condições:

1. Os preços apresentados e demais condições comerciais tem validade de 60 dias;
2. O preço comprehende todas as despesas e custos para fornecimento e entrega do objeto, inclusive seguro e impostos incidentes sobre a venda, bem como, custos diretos e indiretos, remuneração, emolumentos, transportes (fretes), alimentação, deslocamentos, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;
3. O cumprimento de todas as condições impostas no Edital Pregão Eletrônico nº 044/2013;
4. O valor obedecerá à tabela abaixo:

<b>LOTE 1 – AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE TELEVISÃO DE TECNOLOGIA LIGHT-EMITTING DIODE (LED).</b>			
Item	Objeto	Qtde Estimada (A)	Valor Unitário, em Reais (B)
01	<p>Marca:</p> <hr/> <p>Especificação Ofertada</p> <hr/> <p>(Descrever as especificações)</p>	20 (vinte)	
<b>Valor Total (A X B): R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (Valor por extenso)</b>			

**LOTE 2 – AQUISIÇÕES DE MINICOMPUTADORES PARA PAINÉIS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA.**

Item	Objeto	Qtde Estimada (A)	Valor Unitário, em Reais (B)
01	<p>Marca:</p> <p>Especificação Ofertada</p> <p>(Descrever as especificações)</p>	20 (vinte)	
<b>Valor Total (A X B): R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXX (Valor por extenso)</b>			

Condições de Pagamento: até 20 dias após recebimento da Nota fiscal.

Modalidade: DDP

Local de entrega: Conforme AF.

Prazo de entrega: 10 dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de fornecimento.

Validade da Proposta: 60 dias

**Informações da Conta bancária (banco, agência e conta).**

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Assinatura do responsável)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE, PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Ao

SEBRAE/RS

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **PREGÃO 044/2013**:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora da licitação.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XXXXXXX de XXXXXXXXX de 2013.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal da Licitante

## ANEXO IV

### **Pregão 044/2013 - SEBRAE/RS- CT XXXXXXXXXX**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE TELEVISÃO DE TECNOLOGIA LIGHT-EMITTING DIODE (LED) E MINICOMPUTADORES PARA PAINÉIS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA.**

Aos **XXXXXXX** dias do mês de **XXXXXXXXXX** de **20XX**, presente de um lado o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS**, neste ato representado pelos Diretores **XXXXXXXXXX**, e de outro a empresa [nome da empresa], representada pelo [representante legal da empresa], com sede na [endereço completo], CNPJ **XXXX**, simplesmente denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **XXX/2013 - PREGÃO 044/2013**, consoante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e as seguintes disposições:

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de fornecimento de **AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE TELEVISÃO DE TECNOLOGIA LIGHT-EMITTING DIODE (LED) E MINICOMPUTADORES PARA PAINÉIS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA**, conforme descrição e preços previstos neste instrumento.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga os SEBRAE/RS a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios respeitada à legislação pertinente as licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

#### **2. DO PREÇO**

**2.1** O proponente, beneficiário do preço registrado, compromete-se a fornecer o item especificado(s) abaixo, nas condições aqui descritas:

##### **LOTE 1:**

Item	Descrição técnica	Quantidade estimada	Valor unitário R\$
01		20	

\*O valor estimado total é de **XXXXXXXXXX**.

**LOTE 02:**

Item	Descrição técnica	Quantidade estimada	Valor unitário R\$
01		20	

\*O valor estimado total é de xxxxxxxxxxxx.

**2.2** Os preços propostos compreende todas as despesas e custos para fornecimento e entrega do objeto, inclusive seguro e impostos incidentes sobre a venda, bem como, custos diretos e indiretos, remuneração, emolumentos, transportes (fretes), alimentação, deslocamentos, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

### **3. DO REAJUSTE**

3.1 O preço proposto, após a assinatura da ata não será alterado durante o período inicial de 12 (doze) meses, salvo supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

### **4. DOS PRAZOS**

**4.1** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada por períodos iguais ou inferiores ao inicial.

**4.2** O serviço será iniciado a partir do recebimento da Autorização de fornecimento (AF).

### **5. DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento dos serviços será em até o dia 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota fiscal pela empresa contratada na sede do SEBRAE/RS.

**5.2** O pagamento está sujeito, ainda, a apresentação dos documentos de Regularidade Fiscal: FGTS, INSS e Receita Federal.

### **6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes de registro de preços a serem firmadas entre o **SEBRAE/RS** e a **FORNECEDORA** serão formalizadas via AF.

## 7. DAS SANÇÕES

**7.1** Fica a **FORNECEDORA** desde já sujeita a todas as sanções dispostas e estabelecidas no Título 20 do edital PR 044/2013 **SEBRAE/RS**.

## 8. DA OBRIGAÇÃO

### 8.1 São obrigações da **FORNECEDORA**:

Atender todas as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 044/2013.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO

**9.1** O acompanhamento das ações, objeto desta Ata, será realizado pela Gerência de Tecnologia da Informação do **SEBRAE/RS**, pelo Sr. XXXXXXXX, por intermédio de seu funcionário XXXXXXXX, o qual será responsável conforme a IN 08 do **SEBRAE/RS**, ou na falta deste funcionário, por quem o **SEBRAE/RS** indicar para cumprir a função.

## 10. DO FORO

**10.1** Fica eleito o foro de Porto Alegre, para a execução dos direitos e obrigações deste contrato/ata, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Porto Alegre, XXXXX de XXXXXXXXXXXXXXXXX de 201XX.

**SEBRAE/RS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**FORNECEDORA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXX

**GESTOR DA ATA**

**TESTEMUNHAS**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E DISPONÍVEIS PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Ao  
SEBRAE/RS  
Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade n° XXXXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **PREGÃO 044/2013**, que:

**Possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação**, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Ao  
SEBRAE/RS

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **PREGÃO 044/2013**, que:

- a) Atenderá a Legislação Ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;
- b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 5º desta referida instrução (aquisição de bens);
- c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante